



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2052/05, DE 22 DE MARÇO DE 2005

**“Homologa a Diretoria Executiva da
CODEN – Companhia de Desenvolvi-
mento de Nova Odessa e dá outras
providências”.**

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto do artigo 5º, parágrafo primeiro da Lei n. 606/77, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n. 1276, de 04 de Novembro de 1991, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam homologadas as nomeações dos senhores, **HELOISIO SÉRGIO MOLINA PARRA**, portador do RG/SP nº09.169.723 - 2 e do CPF 868.361.618 - 53 e **BRAUNER ANTONIO FELICIANO**, portador do RG/SP nº 17.091.169 e do CPF 052.240.898 - 24, para comporem a Diretoria Executiva da **CODEN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA**, na qualidade de **DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR FINANCEIRO INTERINO**, respectivamente, efetuadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada aos 03 de Janeiro de 2005, conforme faz certo cópia anexa da respectiva ata.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, declarações de bens e *curriculum vitae* dos Diretores designados, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal 606 de 25 de Fevereiro de 1977, com redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 126, de 04 de Novembro de 1991 e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 22 de março de 2005.



MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL